

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETOS – DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 093/2024 – ALTERA O QDD.....
- DECRETO FINANCEIRO Nº 094/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.....

LEI

- LEI Nº 1.373/2024 – “ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.249 DE 18 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



DECRETOS - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÕES DE OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



DECRETO Nº. 135, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **RAFAELA MIRANDA BARRETO**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com o símbolo **CC4**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 11 de março de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



DECRETO Nº. 136, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **TAIANE COSTA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO I**, com o símbolo **CC10**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 11 de março de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



DECRETO FINANCEIRO Nº 093/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 93 DE 11 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021502 - FUNDO DE CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	149.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	149.000,00	0,00
Total por Modalidade:	149.000,00	149.000,00
Total por Ação:	149.000,00	149.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	149.000,00	149.000,00
Total Geral:	149.000,00	149.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 11 de março de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 094/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 94 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais) a saber:

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.009 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizaca	99.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	61.000,00
Total por Ação:	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.151 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00

Total Suplementado: 167.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.206 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ORGÃO CENTRAL DE CONTABILIDADE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	61.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	99.000,00
Total por Ação:	160.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UPA

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 167.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 11 de março de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



LEI Nº 1.373/2024 – “ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.249 DE 18 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO E CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



LEI Nº. 1.373, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

*“ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº.
1.249 DE 18 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE
SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO E CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO NO MUNICÍPIO DE
MORRO DO CHAPÉU- BA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da LEI MUNICIPAL Nº 1.249 DE 18 DE MARÇO DE 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR**, como órgão consultivo e de assessoramento, ligado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, (SECULT) no Município de Morro do Chapéu, tendo por atribuições:

Art. 2º. Altera os incisos I e II do artigo 2º, da LEI MUNICIPAL Nº 1.249 DE 18 DE MARÇO DE 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)

I - Representantes do Executivo Municipal:

- Um representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT);
(...)
(...)
(...)

II - Representantes de setores da sociedade, com afinidade no segmento turístico ou associação com o mesmo vínculo:

(...)

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📷 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



(...)

(...)

- Um representante de uma Associação com Razão Social ligada ao Turismo de Morro do Chapéu.

Art. 3º. Altera o artigo 3º da LEI MUNICIPAL Nº 1.249 DE 18 DE MARÇO DE 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Turismo é a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Art. 4º. Altera o artigo 6º e o parágrafo único da LEI MUNICIPAL Nº 1.249 DE 18 DE MARÇO DE 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo de Morro do Chapéu - **FUMTUR**, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade, sendo de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECULT).

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SECULT), em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo - **COMTUR**, adotarão ações comuns no sentido de:

Art. 5º. Altera o artigo 8º da LEI MUNICIPAL Nº 1.249 DE 18 DE MARÇO DE 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. As receitas do Fundo Municipal de Turismo - **FUMTUR**, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT) (...)

Art. 5º. Altera o inciso V do artigo 9º, da LEI MUNICIPAL Nº 1.249 DE 18 DE MARÇO DE 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. (...)

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ.: 13.717.517/0001-48



V - Aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, (SECULT) (...)

Art. 6º. Altera o Parágrafo único do artigo 10 da LEI MUNICIPAL Nº 1.249 DE 18 DE MARÇO DE 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.10. (...)

Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo - **FUMTUR**, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, (SECULT) em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Morro do Chapéu/BA, em 11 de março de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929